

*Rejeitado.*  
*[Assinatura]*  
*16/02/2017*

### Voto de Protesto

#### **Pela não criação em todas as ilhas das Comissões Técnicas de Acompanhamento para a Classificação de Leite à Produção**

A Portaria n.º 75/2009, de 17 de setembro, alterada pela Portaria n.º 161/2015, de 14 de dezembro, aprovou as regras a que deve obedecer a classificação do leite cru à produção na Região Autónoma dos Açores.

No âmbito desta Portaria deveriam ter sido criadas Comissões Técnicas de Acompanhamento da Classificação de Leite à Produção em todas as Ilhas dos Açores que incluam indústrias e cooperativas de laticínios.

Contudo, tal só sucedeu nas Ilhas de S. Miguel e Terceira.

Por sua vez, o Despacho Normativo n.º 192/1998, de 30 julho, no seu artigo 2.º, define as atribuições das referidas Comissões Técnicas, entre elas, "*propor ações ou medidas destinadas a melhorar as condições de aplicação do Sistema de Classificação de Leite à Produção*", bem como "*emitir parecer sobre a atualização do Sistema de Classificação de Leite à Produção*".

Ora, o Sistema de Classificação do Leite está intrinsecamente relacionado com o rendimento dos produtores, uma vez que é com base nos diversos parâmetros higieno-sanitários (mesófilos totais e células somáticas), a composição do leite (gordura e proteína), o índice crioscópico, pesquisa de inibidores ou impurezas em suspensão definidos nas grelhas de classificação, que resulta o sistema de pontuação pelo qual é calculado o pagamento do leite ao produtor.

Na legislação regional vigente, mas só parcialmente implementada, menciona-se que para os casos em que o índice crioscópico e o extrato seco de gordura forem inferiores ao leite padrão, cabe à Comissão Técnica prever uma penalização.

Para além disto é a Comissão Técnica que dá a conhecer aos serviços que procedem à classificação do leite (SERCLA) os parâmetros e respetiva pontuação, assim como todas as eventuais alterações existentes no que respeita aos parâmetros de classificação do leite, no mês anterior àquele em que se pretenda dar início à sua aplicação.

Importa reter o papel importante desenvolvido por estas Comissões de Acompanhamento, não só pelo acima exposto, mas, também, como elemento mediador e agregador entre as partes envolvidas (entidades receptoras/compradoras e entidades representantes da produção) acompanhando assim a evolução do setor leiteiro nas diferentes ilhas, num trabalho proativo entre todas as partes.

Não é, pois, coerente existir uma arbitrariedade tão grande em alguns elementos, como é o caso do índice crioscópico, onde, por exemplo, em S. Jorge, numa primeira anomalia, o produtor é penalizado com a pontuação máxima de 100 pontos, enquanto, na Terceira, a penalização é de 50 pontos e, em S. Miguel, é só de 25 pontos.

Será correto existirem valores tão dispares entre as referidas ilhas?

Faz sentido aplicar a mesma penalização perante a uma ocorrência isolada se, comparativamente, a uma prática recorrente?

É incontornável ressaltar o trabalho desenvolvido pela produção e pelos produtores de S. Jorge, um trabalho contínuo de melhoria das condições de higiene do leite, das próprias instalações, de saúde e genética dos animais, para aprimorar a qualidade do leite, correspondendo positivamente às exigências que foram surgindo ao longo dos tempos.

Hoje, o leite de S. Jorge é considerado um dos melhores da Europa.

É indiscutível que, se assim não fosse, estaria prejudicada a produção da “joia da coroa” da economia Jorgense (o queijo), uma vez que este é laborado com leite cru.

É também indiscutível que este é, sem dúvida, o caminho que é necessário continuar a percorrer, sendo igualmente importante reconhecer o esforço desenvolvido pelos produtores para produzirem um produto de excelência.

Como se constata urge combater e evitar situações discriminatórias no setor leiteiro, pelo que o CDS-PP entende que a legislação vigente devia ter sido aplicada em igualdade de circunstâncias em todas, ou seja, deviam ter sido criadas as Comissões Técnicas nas diferentes Ilhas, para que existisse uma maior equidade entre todos os produtores da Região.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP propõe a aprovação do seguinte Voto de Protesto:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores protesta pelo facto de nunca terem sido criadas as Comissões Técnicas de Acompanhamento para a Classificação de Leite à Produção em todas as Ilhas, de forma a promover igualdade de tratamento no âmbito da classificação do leite em toda a Região, evitando-se situações altamente discriminatórias para alguns produtores, como por exemplo os da ilha de S. Jorge, e estimulando uma produção cada vez mais cuidadosa e na busca constante pela excelência do produto final.

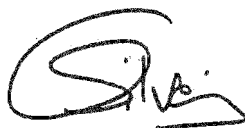
Os Deputados,



Catarina Cabeceiras



Artur Lima



Graça Silveira



Alonço Miguel

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 585	Proc. n.º 29.12
Data: 017/02/16	N.º 1/21